

|         |   |  |
|---------|---|--|
| AGRESPI | <b>AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS<br/>DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ</b><br>Site: <a href="http://www.agrespi.pi.gov.br/ouvidoria.php">http://www.agrespi.pi.gov.br/ouvidoria.php</a><br>E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@grespi.pi.gov.br">ouvidoria@grespi.pi.gov.br</a> | <br><b>GOVERNO<br/>DO PIAUÍ</b> |
|---------|---|--|

## AGENDA REGULATÓRIA - AGRESPI2019

A Agenda Regulatória (AR) da AGRESPI é importante instrumento de Governança que garante à sociedade conhecer previamente as ações que serão tomadas pela Agência Reguladora quanto aos serviços públicos delegados, visando sempre a transparência, boa prestação e a universalização dos serviços regulados.

Trata-se de um instrumento de planejamento da atuação da Agência, destacando as prioridades para o ano de 2019.

Este documento é fruto de intenso processo de consulta e participação interna das áreas técnicas da AGRESPI, no qual foram reunidos e organizados por Diretoria e Ouvidoria, os temas estratégicos do órgão para ano de 2019.

Com a Agenda Regulatória, a AGRESPI firma seu compromisso pelo fortalecimento dos setores regulados e oferece transparência e segurança a todos os agentes envolvidos.

As metas da Agenda Regulatória estão organizadas e apresentadas neste documento de acordo com as atribuições de cada diretoria da Agência e da Ouvidoria.

### 1. METAS DA DIRETORIA GERAL:

|  |
|--|
| <b>DIGER/AGRESPI 1:</b><br>Conclusão e consolidação do processo de implantação da AGRESPI, em razão de sua ainda recente criação no final do ano de 2017.  |
| <b>DESCRIÇÃO:</b><br>Dar continuidade ao processo de implantação da Agência Reguladora, através de ação contínua junto ao Chefe do Poder Executivo Estadual para que a Agência consolide efetivamente as suas competências legais referentes à regulação e fiscalização dos serviços públicos, em especial, saneamento básico, transportes, gás canalizado e infraestrutura geral e demais serviços públicos delegados do Estado do Piauí, bem como a regulação de serviços de competências de outras esferas de Governo, desde que lhe sejam delegados mediante convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos congêneres. |
| <b>OBJETIVO:</b><br>Tornar a AGRESPI uma instituição forte e tecnicamente consolidada, fazendo com que a sociedade e os usuários de serviços públicos conheçam o seu papel e seus serviços delegados.  |
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>1º e 2º semestre de 2019.   |

|   |
|---|
| <b>DIGER/AGRESPI 2:</b><br>Assunção das atribuições de regulação e fiscalização, em respeito à governança instituída pela Lei Estadual nº 7.049/2017, tendo em vista a ainda recente criação e processo de implantação da AGRESPI, instituída no final do ano de 2017.  |
| <b>DESCRIÇÃO:</b><br>Assumir e exercer eficaz e eficientemente as funções reguladora de um crescente número de serviços públicos delegados.   |
| <b>OBJETIVO:</b><br>Respeitar aos ditames da nossa Lei Estadual nº 7.049/2017 e demais regulamentos próprios, visando a concessão, permissão e autorização da prestação de atividades delegadas; Exercer eficazmente a função normativa da Agência, consoante o devido processo decisório; Acompanhar a evolução dos padrões de serviços delegados. |
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>1º e 2º semestre de 2019.  |

### 2. METAS DA OUVIDORIA:

|  |
|--|
| <b>OUV/AGRESPI 1:</b> Sensibilização e Divulgação da existência da AGRESPI e dos canais de atendimento da Ouvidoria junto aos órgãos da Administração Pública, usuários dos serviços públicos e concessionárias.   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b><br>Divulgar a Agência Reguladora, através de ação conjunta desta Ouvidoria e Ouvidoria Geral do Estado para que a agência fique mais próxima do usuário de serviços públicos e que a sociedade conheça o seu papel, por isso um trabalho de divulgação nas concessionárias, nos órgãos públicos, no sítio institucional da AGRESPI e uso das redes sociais é muito importante para estabelecer essa aproximação. |
| <b>OBJETIVO:</b><br>Tornar a AGRESPI mais conhecida interna e externamente, ficando mais próxima do usuário de serviços públicos e fazer com que a sociedade conheça o seu papel e seus serviços regulados.  |

|   |
|---|
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>1º semestre de 2019. |
|---|

**OUV/AGRESPI 2:** Pesquisa de Satisfação dos usuários dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela AGRESPI.

**DESCRIÇÃO:**  
 Medir a percepção e o grau de satisfação dos diferentes usuários de serviços públicos dos serviços prestados e relacionamento com a Agência, abrangendo Poder Concedente, órgãos de controle, órgãos de defesa do consumidor, prestadoras/concessionárias dos serviços regulados.

**OBJETIVO:**  
 Utilizar a pesquisa como instrumento regulatório de forma que, a partir dos resultados obtidos, seja feita uma análise que embasará sugestões de melhoria e adequação visando o constante aperfeiçoamento da atuação da AGRESPI.

|  |
|--|
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>1º e 2º semestre de 2019. |
|--|

**OUV/AGRESPI 3:** Organização do Fórum de Regulação e Cidadania.

**DESCRIÇÃO:**  
 Ampliação das atividades de relacionamento da Agência com a sociedade.

**OBJETIVO:**  
 Ampliar as atividades de relacionamento da Agência com a sociedade da seguinte forma: Informar e ouvir a sociedade; Divulgar as atividades e o desempenho da AGRESPI (prestação de contas) e divulgando assuntos

|   |
|---|
| pertinentes aos serviços públicos regulados; Estimular a participação social; Subsidiar a melhoria de ações internas.   |
| <b>FORMA DE REALIZAÇÃO:</b><br>O Fórum acontecerá de forma permanente e contínua. É realizado por meio de reuniões periódicas com pautas previamente definidas. |
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>2º semestre de 2019.   |

**OUV/AGRESPI 4:** Realização de Ciclo de Estudos sobre temas de regulação e fiscalização de serviços públicos delegados/concedidos.

**DESCRIÇÃO:**  
 Aprimoramento da equipe técnica da AGRESPI quanto à legislação própria e em temas relacionados com a missão institucional da Agência.

**OBJETIVO:**  
 Ampliar o conhecimento e a expertise do corpo técnico da Agência da seguinte forma: Roda de conversa com os assessores jurídicos e técnicos convidados para compilação e difusão das matérias pertinentes aos serviços de regulação, fiscalização e monitoramento atribuídos à Agência Reguladora; Melhorar o desempenho da AGRESPI nos subsídios de suas decisões administrativas, visando sempre o resguardo do interesse público dos usuários; Subsidiar a melhoria de ações internas.

**FORMA DE REALIZAÇÃO:**  
 O Ciclo de Estudos acontecerá de forma permanente e contínua. É realizado por meio de reuniões periódicas com pautas previamente definidas.

|   |
|---|
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>2º semestre de 2019. |
|---|

### 3. METAS DA DIRETORIA DE SANEAMENTO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA:

|   |
|---|
| <b>DISAN/AGRESPI 1:</b> Regulação e fiscalização dos serviços delegados da AGESPISA |
| <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b><br>1º e 2º semestres de 2019.                         |



**DISAN/AGRESPI 2:** Levantamento e fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, no tocante a qualidade/quantidade e coleta e tratamento dos esgotos nos municípios

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestres de 2019.

**DISAN/AGRESPI 3:**

Criação de aba exclusiva no site da AGRESPI de saneamento, transporte e infraestrutura, para divulgação de seminários, fóruns, cursos, últimas notícias, etc e postar a lista de municípios que

possuam plano municipal de saneamento básico.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestres de 2019.

**DISAN/AGRESPI 4:**

Participação nos cursos ofertados com modalidade online, pela Associação Brasileira de Agências Reguladora - ABAR, durante o ano de 2019:

- o TEMAS JURÍDICOS ATUAIS NA REGULAÇÃO - 21 A 22 DE MARÇO;
- o GESTÃO DE ATIVOS E REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO - 25 A 26 DE ABRIL;
- o CONTABILIDADE REGULATÓRIA - 22 A 24 DE MAIO;
- o PARTICIPAÇÃO PRIVADA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS - 12 A 14 DE JUNHO;
- o CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS - 26 A 27 DE SETEMBRO;
- o SEGURO EM CONCESSÕES - 7 A 8 DE NOVEMBRO

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestres de 2019.

**DISAN/AGRESPI 5:**

Criação de um aplicativo para smartphone, nos sistemas ANDROID e IOS, com a finalidade de facilitar o acesso a informação da população para fazer reclamações, denúncias ou mesmo sugestões na área de saneamento básico.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestres de 2019.

**DISAN/AGRESPI 6:**

Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí.

**OBJETIVO:**

Regular e fiscalizar os serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí:

- o RODOVIÁRIAS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO;
- o NOVA CEASA;
- o GINÁSIO POLIESPORTIVO VERDÃO;
- o PIAUÍ CONECTADO;
- o ACOMPANHAR OS PROCESSOS, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES REFERENTES A CARTEIRA DE PROJETOS DE PPP'S DO ESTADO DO PIAUÍ.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestre de 2019.

#### 4. METAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E GÁS CANALIZADO:

**DECOG/AGRESPI 1:**

Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí.

**OBJETIVO:**

Regular e fiscalizar os serviços delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí:

- o MINIUSINAS SOLAR;
- o PIAUÍ CONECTADO;
- o ACOMPANHAR OS PROCESSOS, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES REFERENTES A CARTEIRA DE PROJETOS DE PPP'S DO ESTADO DO PIAUÍ.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestre de 2019.

**DECOG/AGRESPI 2:**

Celebração de convênios de cooperação técnica e operacional com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestre de 2019.

**DECOG/AGRESPI 3:**

Acompanhamento dos leilões de mini geração distribuída de energia elétrica, solar, eólica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestre de 2019.

#### 5. METAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:

**DIRAF/AGRESPI 1:**

Atuação conjunta com o Conselho Diretora da AGRESPI perante o Governador do Estado para assim continuar respeitando a autonomia administrativa, orçamentária e financeira desta Agência Reguladora.

**OBJETIVO:**

Garantir que as receitas operacionais próprias da AGRESPI sejam creditadas na sua conta específica, em obediência à legislação da AGRESPI, aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em respeito à jurisprudência consolidada do TCU e TCE em relação à governança das agências reguladoras no país.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**

1º e 2º semestres de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ